



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.187, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a ratificar Termo de Adesão firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, incluir ação no PPA e LDO e abrir crédito especial no valor de R\$ 120.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a ratificar o Termo de Adesão n.º 1613/2009 – PEAS, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social, visando a execução do Programa Estadual de Assistência Social – PEAS 2009, tendo por objeto a implementação do Projeto Emancipar.

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2006-2009, no Programa 0191 – Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, a ação:

I – ação: Aquisição de equipamentos/Convênios
 valor 2009: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009, no Programa 0191 – Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, no Departamento de Assistência Social – DAS, a ação:

I – projeto: 1679
 ação: Aquisição de equipamentos/Convênio Emancipar/PEAS
 valor 2009: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

06	SMSAS	
06	FMAS	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0191	Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	
1679	Aquisição de equipamentos/Convênio Emancipar PEAS	
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de consumo/Estado	R\$ 40.669,63
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Contrapartida	R\$ 8.133,93
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros/Estado	R\$ 19.330,37
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Contrapartida	R\$ 3.866,07
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente/Estado	R\$ 40.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Contrapartida	R\$ 8.000,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 5.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 4.º, servirá de recurso a maior arrecadação referente ao crédito do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social, para atender ao Projeto Emancipar/PEAS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.99.00.00.00.00 - 435, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 6.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, no Programa 0191 – Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, da Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – SMHAD, na Diretoria de Assistência Social e Cidadania, a ação:

I – projeto: 1679

ação: Aquisição de equipamentos/Convênio Emancipar PEAS
valor 2010: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Art. 7.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2010-2013, no Programa 0191 – Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, da Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – SMHAD, a ação:

I – ação: Aquisição de equipamentos/Convênios

valor 2010: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)


Art. 8.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES